



Bruxelas, 22 de novembro de 2023  
(OR. en)

15421/23  
ADD 1

SOC 770  
EMPL 553  
GENDER 202

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre a transição dos sistemas de prestação de cuidados ao longo da vida para modelos de assistência holísticos, centrados nas pessoas e de proximidade, com uma perspetiva de género – Declaração da delegação húngara

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação húngara referente ao projeto de conclusões em epígrafe.

**DECLARAÇÃO DA HUNGRIA**

**RELATIVA AO PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A TRANSIÇÃO  
DOS SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS AO LONGO DA VIDA PARA  
MODELOS DE ASSISTÊNCIA HOLÍSTICOS, CENTRADOS NAS PESSOAS E DE  
PROXIMIDADE, COM UMA PERSPETIVA DE GÉNERO**

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental e o direito primário da Hungria, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como um valor fundamental. Em conformidade com os Tratados e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o termo "género" como fazendo referência a "sexo" nas *Conclusões do Conselho sobre a transição dos sistemas de prestação de cuidados ao longo da vida para modelos de assistência holísticos, centrados nas pessoas e de proximidade, com uma perspetiva de género*.

Além disso, a Hungria declara que a Comunicação da Comissão intitulada "Estratégia da Comissão Europeia para a Igualdade de Género 2020-2025", mencionada nas *Conclusões do Conselho sobre a transição dos sistemas de prestação de cuidados ao longo da vida para modelos de assistência holísticos, centrados nas pessoas e de proximidade, com uma perspetiva de género*, deve ser interpretada tendo devidamente em conta as competências nacionais e as circunstâncias específicas de cada Estado-Membro.